



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 072

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

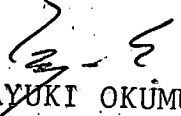
D E C R E T A :

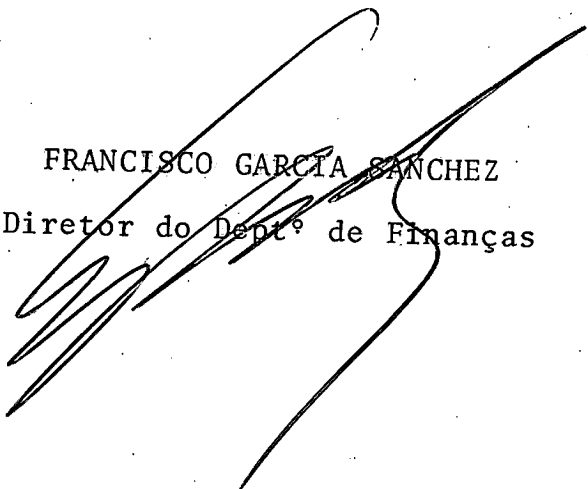
Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 10 de maio de 1982, o prazo para pagamento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 1982, em todo o Município de Umuarama.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de maio de 1982.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 805 de 08/05/82

augdl
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO